



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2001, Lei Municipal nº 1041/2015 e na forma determinada neste edital.

I - DAS FUNÇÕES

| FUNÇÕES | ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS | VENCIMENTO MENSAL | Nº TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------------|--|-------------------|-------------------|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 1.550,00 | 02 | 40 h |
| FONOAUDIÓLOGO | SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRFa | 2.837,75 | 01 | 40 h |
| MOTORISTA CARTEIRA “D” | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH CATEGORIA “D” | 1.402,37 | 01 | 40 h |
| NUTRICIONISTA -NASF | SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRN | 2.837,75 | 01 | 40 h |
| ODONTÓLOGO - PSF | SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRO | 4.256,63 | 01 | 40 h |
| PSICÓLOGO | SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRP | 2.837,75 | 01 | 40 h |
| SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 1.100,00 | 02 | 40 h |

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Dom Joaquim;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, de 02 de fevereiro de 2021 (a partir das 08h00min – horário de Brasília) a 04 de fevereiro de 2021 (até as 23h59min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no link: <https://domjoaquim.lbminformatica.com/ficha-de-inscricao/>

2 – Documentação exigida:

2.1- É exigido ao candidato anexar todos os documentos comprobatórios listados abaixo, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

- a) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal com foto; (obrigatório)
- b) Declaração tempo de Serviço na área pleiteada (em papel timbrado/e com o carimbo da empresa responsável) ou CTPS, se tiver.
- c) Comprovante de títulos (cursos), se tiver.
- d) Comprovante de escolaridade.
- e) Carteira de Habilitação – Categoria “D” ou superior com permissão para exercício de atividade remunerada, no caso específico de Motorista Carteira “D” .
- f) Comprovante de nada consta na CNH , no caso de Motorista Carteira “D”, se tiver.
- g) Carteira de Habilitação – Categoria “A”, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde – PSF, se tiver .

3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição valerá a última.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------|------------------|
| Conclusão do Ensino Médio | 10,0 | 10,0 |
| Curso de Informática | 10,0 | 10,0 |
| Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e máximo de 3 Cursos) | 10,0 | 30,0 |
| CNH categoria A | 20,0 | 20,0 |
| Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer | 5,0 por ano | 30,0 |
| Pontuação máxima | | 100,0 |

| MOTORISTA CARTEIRA “D” | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------|------------------|
| Conclusão do Ensino Médio | 20,0 | 20,0 |
| Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e máximo de 3 Cursos) | 10,0 | 30,0 |



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|---|--------------|--------------|
| Comprovação de não possuir pontuação na CNH | 20,0 | 20,0 |
| Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer | 5,00 por ano | 30,0 |
| Pontuação máxima | | 100,0 |

| SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------------------|-------------------------|
| Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer | 10,0 por ano | 100,0 |
| Pontuação máxima | | 100,0 |

| FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO - PSF E PSICÓLOGO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------------------------|-------------------------|
| Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu/ Mestrado/Doutorado na área (mínimo 360 horas e máximo 2 cursos) | 20,0 | 40,0 |
| Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e máximo 3 Cursos) | 10,0 | 30,0 |
| Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer | 5,0 por ano | 30,0 |
| Pontuação máxima | | 100,0 |



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

OBS: Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4 – Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação ao candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, **NOS DOIS DIAS ÚTEIS**, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

4 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Dom Joaquim (Exame Médico Admissional);
- g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Declaração de acúmulo de função;
- l) Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.
- m) Apresentar o atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e pela Superintendência da Polícia Federal, em Minas Gerais, constatando o “nada consta” do candidato;
- n) Original e Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- o) Original e fotocópia da certidão Negativa de Débitos Municipal da Cidade / Município de Dom Joaquim onde vai exercer a função;
- p) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- q) Comprovar idade mínima de 21 anos, à data da contratação, no caso de Motorista Carteira “D”;
- r) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, **NÃO** gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 719/2001 com efeitos na Lei Municipal nº 1041/2015.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 –O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.
- 9 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8

| FASES | DATA |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 28/01/2021 |
| Prazo para interposição de recurso | 29/01/2021 e 01/02/2021 |
| Período de inscrição | 02/02/2021 a 04/02/2021 |
| Divulgação do resultado final | 08/02/2021 |
| Prazo recursal | 09/02/2021 e 10/02/2021 |
| Convocação para contratação | A partir de 11/02/2021 |

Dom Joaquim, 26 de Janeiro de 2021.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------------------|---|
| | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;- Realizar mapeamento;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;- Identificar áreas de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; |

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">-Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;- Identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes;- Participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades correlatas. |
| FONOAUDIÓLOGO | <ul style="list-style-type: none">-Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;-Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;-Requisitar, realizar e interpretar exames;-Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;-Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;-Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;-Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;-Desempenhar tarefas afins. |
| MOTORISTA CARTEIRA "D" | <ul style="list-style-type: none">-Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;-Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional;-Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;-Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde; |



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|----------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">-Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;-Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;-Cuidar da manutenção e fazer-lhe Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional; Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;-Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Cuidar da manutenção e fazer-lhe pequenos reparos;- Desempenhar tarefas afins. |
| NUTRICIONISTA - NASF | <ul style="list-style-type: none">-Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;-Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;-Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;-Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;-Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;-Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes;-Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;-Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;-Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;-Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;-Desempenhar tarefas afins. |



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ODONTÓLOGO-PSF

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;-promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;- incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;- atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- executar outras atividades correlatas.” |
| PSICÓLOGO | <ul style="list-style-type: none">-Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;-Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;- Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos;-Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;-Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;-Realizar síntese de exames de processos de seleção;-Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;-Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;-Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;-Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;-Realizar trabalhos administrativos correlatos;-Supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar;- Atendimentos para laudos (INSS);-Desempenhar tarefas afins. |
| SERVENTE DE OBRAS E | <ul style="list-style-type: none">-Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, |



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|----------|--|
| SERVIÇOS | ajudar bombeiros, eletricitas, mecânicos; -Cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos; -Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; -Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; -Executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres; -Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; -Executar trabalhos de coleta de lixo; -Auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro; -Desempenhar tarefas afins. |
|----------|--|